

**RESOLUÇÃO nº 02/2010 de 04/08/2010**

*“Que autoriza Baixa e doação de bens patrimoniais da Câmara Municipal e dá outras providências”*

**SIDINEI RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a dar baixa dos seguintes bens patrimoniais da Câmara Municipal de João Ramalho:

1 Aparelho de Ar Condicionado Cônsul 7.500 btus. Patrimônio nº 342;

1 Aparelho de Ar Condicionado Cônsul 10.000 btus. Patrimônio nº 343; e

1 Aparelho de Ar Condicionado Electrolux 10.000 btus. Patrimônio nº 413.

**Art. 2º.** Fica ainda o Chefe do Poder Legislativo, autorizado a proceder a doação dos bens baixados pelo art. 1º desta Resolução, para a Prefeitura Municipal de João Ramalho, para que os mesmos possam ser reaproveitados.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Ramalho, 04 de Agosto de 2010.

**SIDINEI RODRIGUES**

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de João Ramalho e publicada por afixação em lugar público de costume, na data supra.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS

Diretor de Secretaria